



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº:	33254 pág. 5
de:	01/04/16
Caderno:	Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 097/2016	
INTERESSADO(A):	Rosicleide Soares Brasil Ferreira
ASSUNTO:	Anulação de Termo de Outorga e cancelamento de benefício no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP, C, T & I, Edital nº 023/2014.
PROCESSO Nº:	01395/2015-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 068/2015-CD/FAPEAM, que aprovou a proposta intitulada “*Promoção do Turismo de Base Comunitária para Gestão dos Recursos Naturais da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro*”, submetida pela Sra. **Rosicleide Soares Brasil Ferreira**, vinculada ao Centro Universitário do Norte- UNINORTE, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP, C, T & I, Edital nº 023/2014, que lhe concedeu auxílio-pesquisa para realização do projeto com vigência prevista de 8 (oito) meses;

b) a assinatura do Termo de Outorga nº 391/2015 publicado em 14/7/2015 no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE-AM;

c) o Ofício nº 001/2015 – GPR/UNINORTE, o qual informa a esta Fundação que a referida interessada deixou de fazer parte do quadro de funcionários do Centro Universitário desde a data de 09/07/2015;

d) que a Fapeam não obteve resposta quanto aos comunicados supracitados, fato que resultou no cancelamento do benefício concedido à proponente;


e) o Despacho da Assessoria Jurídica desta Fundação recomendando a anulação do Termo de Outorga, com base no princípio da autotutela e na Súmula 476 do STF, e ainda, o cancelamento do benefício, uma vez que a proponente não apresentou outra instituição para eventual substituição e continuidade do projeto,


#### DECIDIU:

I **ANULAR** o Termo de Outorga nº 391/2015, assinado e publicado em Diário Oficial (DOE-AM) a 14 de julho de 2015, com base no princípio da autotutela e na Súmula 476 do STF, tendo em vista que o Centro Universitário do Norte – UNINORTE comunicou a esta Fapeam, de maneira prévia ao tempo de assinatura do Termo de Outorga, o desligamento da proponente **Rosicleide Soares Brasil Ferreira** daquela instituição;

II **CANCELAR** o benefício concedido ao projeto intitulado “*Promoção do Turismo de Base Comunitária para Gestão dos Recursos Naturais da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro*”, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP, C, T & I, Edital nº 023/2014.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico, substituto  
Conselheiro

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro